

CONTRATO DE ALOJAMENTO

CASA DO ESTUDANTE Che As Sete Bicas

Primeiro Outorgante: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA "AS SETE BICAS", C.R.L., pessoa coletiva nº 500 335 966, com sede na Rua António Porto, nº 42, Senhora da Hora, Matosinhos, proprietária da "Casa do Estudante Che As sete Bicas", representada por Guilherme Vilaverde, Presidente da Direção, com poderes para o ato;

e

Segundo Outorgante: (nome) _____,

(estado civil) _____, residente em _____.

B.I. ou Cartão de Cidadão _____; contribuinte fiscal _____,

Processo nº 95.001;

É celebrado, ao abrigo do "Regulamento" que aqui se anexa como fazendo parte integrante deste, o contrato de prestação de serviço de alojamento que se rege pelas cláusulas que seguem:

PRIMEIRA

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário da "Casa do Estudante Che As Sete Bicas", também simplesmente designada como CdE, sita na Alameda da Azenha de Cima, 105, 4460-252, Senhora da Hora, na qual o segundo outorgante adquire e usufrui de alojamento estudantil nos termos e condições do Regulamento já referenciado, obtendo, assim, a condição de "residente".

SEGUNDA

O presente contrato diz unicamente respeito á condição de utilização exclusiva do dormitório atribuído, aqui designado por **A.1.1**, e também ao uso e fruição coletiva de todas as instalações disponíveis e sinalizadas para o efeito, pelo custo mensal de _____ € (_____ euros).

O segundo outorgante declara expressamente que todos os dados fornecidos no âmbito da candidatura apresentada são exatos e verdadeiros, obrigando-se ainda a manter sempre atualizados junto da cooperativa todos os elementos fornecidos.

É condição imprescindível á manutenção da qualidade de residente o rigoroso cumprimento de todas as normas constantes no Regulamento de que o segundo outorgante por este ato declara ter total e perfeito conhecimento, bem como quaisquer outras orientações complementares que o proprietário e/ou equipa de gestão da CdE entendam adequadas ao seu bom funcionamento, desde que devidamente estabelecidas e formalmente dadas a conhecer.

TERCEIRA

O valor total do contrato é de _____ € (_____ euros), vigorando entre os meses de _____/202__ e _____/202__, mediante a assinatura de ambas as partes e, quando seja necessário, pelo familiar responsável. No ato de assinatura deste contrato encontra-se pago o valor global de _____ (_____ euros), correspondentes ao valor das primeira e última mensalidades e da caução contratual.

A segunda mensalidade deverá ser liquidada até ao dia 08 do mês de -----, e assim sucessivamente, sempre através de transferência bancária para a conta para o efeito já designada.

QUARTA

A utilização do espaço de preparação de alimentos, unicamente destinado a refeições ligeiras, bem como da mesa e balcões de alimentação, suporte e sala de estar, devem ser sempre usufruídos de forma organizada e cordial entre os residentes presentes em cada momento, devendo, se necessário, ser estabelecidas entre si as regras de sã convivência que se considerem adequadas e uteis ao bom funcionamento da CdE.

QUINTA

De igual modo, é dever dos residentes contribuir para o bom uso e conservação de todos os espaços e equipamentos privativos e públicos da CdE, assim como quanto á boa arrumação, asseio e higiene dos espaços, e colaboração quanto aos horários necessários, e devidamente divulgados, para execução dos serviços de limpeza e manutenção de instalações e equipamentos pelo pessoal responsável.

SEXTA

No último mês de vigência do presente contrato, o que ocorrerá em ----- de 202__, o residente deverá retirar todos os seus pertences do quarto que ocupa até ao último dia útil do mês, sob pena da sua retirada pela equipa de gestão e consequente perda.

SÉTIMA

É expressamente proibida ao segundo outorgante a permissão de qualquer entrada de não residentes na CdE, seja a que titulo for, assim como a partilha do quarto com outros residentes.

OITAVA

As chaves de acesso á CdE, e ao quarto atribuído a cada residente, ficam inteiramente da sua responsabilidade, não podendo, em caso algum, facultá-la a quaisquer terceiros.

NONA

O Regulamento da CdE As Sete Bicas, que aqui se dá como inteiramente reproduzido, estabelece e regula em tudo o que aqui não esteja contemplado e/ou se considere omissio.

DECIMA

O segundo outorgante declara expressamente ter conhecimento do teor integral do presente contrato e anexos, e que se encontra totalmente informado e cabalmente esclarecido relativamente aos respetivos conteúdos, aos quais dá o seu completo acordo.

O presente contrato, por corresponder à livre e inteira expressão da vontade dos outorgantes, que se obrigam reciprocamente nos precisos termos anteriormente expressos, elaborado em duplicado, vai ser assinado e rubricado pelos outorgantes.

Senhora da Hora, _____ de _____ de 202__

O primeiro outorgante

O segundo outorgante

ACCOMMODATION CONTRACT

CASA DO ESTUDANTE Che As Sete Bicas

First Party: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA "AS SETE BICAS", C.R.L., legal person no. 500 335 966, with head office at Rua António Porto, nº 42, Senhora da Hora, Matosinhos, owner of "Casa do Estudante Che As sete Bicas", represented by Guilherme Vilaverde, Chairman of the Board, with powers to act;

and

Second Party: (name) _____,

(marital status) _____, resident at _____.

ID / passport number _____; Taxpayer Identification Number (NIF) _____,

Process nº 95.001;

Under the terms of the "Regulations", attached hereto as an integral part of this document, a contract is hereby entered into for the provision of accommodation services, which shall be governed by the following clauses:

FIRST

The first party is the owner and rightful proprietor of "Casa do Estudante Che As Sete Bicas", also simply referred to as CdE, located at Alameda da Azenha de Cima, 105, 4460-252, Senhora da Hora, in which the second party acquires and benefits from student accommodation under the terms and conditions of the aforementioned Regulations, thus obtaining the status of "resident".

SECOND

This contract only applies to the condition of exclusive use of the allocated dormitory, herein referred to as A.1.1, and to the collective use and enjoyment of all the facilities available and marked for this purpose.

The second party expressly declares that all the information provided in the application is accurate and true, and furthermore commits to keeping it up-to-date with the cooperative, at all times .

It is an essential condition for maintaining resident status to strictly comply with all the rules contained in the Regulations, of which the second party hereby declares to have full and perfect knowledge, as well as any other complementary guidelines that the owner and/or management team of the CdE deem appropriate for its proper functioning, provided that they are duly established and formally made known.

THIRD

This contract will be in force between the months of _____, 202_ and _____, 202_, upon being signed by both parties, and, where necessary, by the relative responsible for the second party, and after the corresponding payment has been confirmed, in the total amount of (_____) euros, of which (_____) euros correspond to the value of the first and last monthly fees, and (_____) euros refer to the contractual security deposit.

The second monthly fee must be paid by the 8th of the month of _____, and so forth, always by bank transfer to the account already designated for this purpose.

FOURTH

The food preparation area, intended solely for light meals, as well as the table and food counters, support and living room, must always be used in an organized and cordial manner by the residents present at any given time, and, if necessary, the rules of healthy coexistence that are deemed appropriate and useful for the smooth running of the CdE must be established between them.

FIFTH

Likewise, it is the residents' duty to ensure the proper use and conservation of all the CdE's private and public spaces and equipment, as well as the proper tidiness, cleanliness and hygiene of the spaces, and to cooperate with the defined and duly publicized schedules for the cleaning and maintenance of facilities and equipment by the staff in charge.

SIXTH

In the last month of validity of this contract, which will occur in _____ 202__, the resident must remove all of his/her belongings from the room they are occupying by the last working day of the month, under penalty of them being removed by the management team and consequently considered lost.

SEVENTH

The second party is expressly forbidden from allowing any non-residents to enter the CdE, under any circumstances, or from sharing a room with other residents.

EIGHTH

Residents are entirely responsible for the access keys to the CdE and to the room assigned to them, and under no circumstances may they give them to third parties.

NINTH

The Regulations of the CdE As Sete Bicas, which are hereby reproduced in full, establish and regulate everything that is not contemplated herein and/or is deemed to be omitted.

TENTH

The second party expressly declares having full knowledge of the full content of this contract and its annexes, and that it is fully informed and fully clarified regarding its contents, to which it gives its full agreement.

This contract, drawn up in duplicate, as it corresponds to the free and full expression of the will of the parties, who mutually bind themselves in the precise terms expressed above, shall be signed and initialed by the parties.

Senhora da Hora, _____ de _____ de 202__

First party

Second party